



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.813 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 8.079.750,26.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 8.079.750,26 (oito milhões, setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.04.03.02.061.0401.2467.3.3.90.91.00	196	Sentenças Judiciais	8.079.750,26	F.1.500
--	-----	---------------------	--------------	---------

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.12.361.1205.2181.3.3.90.30.00	363	Material de Consumo	1.118.577,51	F.1.500
02.07.03.12.361.1205.2181.3.3.90.39.00	365	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	337.500,00	F.1.500
02.07.03.12.361.1205.2181.4.4.90.51.00	366	Obras e Instalações	4.516.514,94	F.1.500
02.07.03.12.365.1205.2182.3.3.90.30.00	368	Material de Consumo	1.575.011,25	F.1.500
02.07.03.12.365.1205.2182.3.3.90.39.00	370	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	337.500,00	F.1.500
02.07.03.12.365.1205.2182.3.3.90.39.00	371	Obras e Instalações	194.646,56	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE JULHO DE 2025.


PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão Financeira